



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 81, APROV. 44/108145



LEI Nº 2.894, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.039,53

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 97.039,53 (Noventa e sete mil, trinta e nove reais, cinquenta e três centavos), para Construção de Velório no Distrito de Sodrélia, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.02 - Cemitério	
15.451.0107.1.052	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 1	R\$ 97.039,53
TOTAL	R\$ 97.039,53

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

01.00.00 - Poder Legislativo	
01.01.00 - Câmara Municipal	
01.01.00 - Câmara Municipal	
01.031.0001.2.066	
12	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.039,53
TOTAL	R\$ 97.039,53

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito, se necessário.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

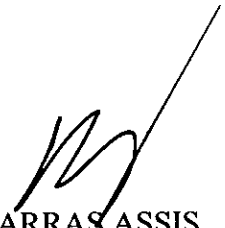
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de agosto de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal